



**Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: c1db16f21c2f437dcb23



**ESTUDO Nº 1.2026
Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)**

**PARECER TÉCNICO Nº 01.2026
(Processo Nº 32950.2026)**

**Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)
Corpo Técnico de Análise dos EIV (CTA - Decreto nº 9.169/2018)**

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Empresa ou Empreendedor: ATACADÃO S.A.

Endereço do empreendimento: Rua Baruel, Rua Kaneji Kodama, Rua Adelino Mathias e Rua Shoichi, Masuda, Vila Figueira, Suzano/SP

Tipo de empreendimento ou atividade: Comercio Atacadista e Varejista

Termo de Referência: 1.2026

Projeto de Aprovação: 32883.2026

RRT EIV: SI16536126I00CT001

ANÁLISE

Este Parecer Técnico visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº 9.169/2018 e Lei Complementar nº 312/2017 em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, e encaminhado ao Corpo Técnico de Análise (CTA) para apreciação e parecer.

Após análise do estudo apresentado pelo interessado, o Corpo Técnico de Análise apresenta as seguintes considerações:

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Após análise técnica do processo a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos – SMMSU solicita como medida mitigadora do impacto ambiental no contexto da vizinhança: Solicito a seguinte medida mitigadora devido aos impactos do empreendimento:

- 1) Recapeamento da Rua Pedro Shigueno entre a Rua Baruel e a Rua Maria Edvan de Oliveira Inácio;
- 2) Recapeamento da Rua Adelino Matias entre a Rua Pedro Shigueno e a Rua Shoichi Masuda.

Tais vias necessitarão de recapeamento pelo aumento de veículos que circularão pelo local com a implantação do empreendimento comercial. O presente recapeamento deverá ser analisado previamente por esta SMMSU através de projeto de recapeamento apresentado pela responsável do empreendimento comercial.

Paulo Alan Mattos Monteiro, Matrícula: 023049, Engenheiro, Órgão: SMMSU

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA MOBILIDADE

Após análise da documentação apresentada, esta secretaria entende que as entradas e saídas de veículos leves e pesados encontram-se adequadas e não causarão prejuízos ao tráfego local. Todavia, uma vez que as entradas e saídas de veículos estão na Rua Baruel, ocorre que há grande possibilidade de cruzamento da via para acesso ao empreendimento, aumentando o risco de acidentes. Além disso, o abrigo de ponto de ônibus no local é feito de concreto, impossibilitando o seu reaproveitamento quando retirado. Dessa forma, segue abaixo as medidas mitigadoras solicitadas por esta secretaria:

- 1) Elaboração de projetos básico e executivo, bem como a devida implantação, de canteiro central na Rua Baruel, a partir do cruzamento com a Av. Antônio Marques Figueira, até a segunda ondulação transversal (sentido Praça Sol Nascente) aproximadamente 320 metros de extensão. No projeto deve constar todas as adequações necessárias do trecho para acomodação do canteiro, incluindo sinalização vertical e horizontal. A largura do canteiro não deve ser inferior à 50 cm nem superior à 1 m. Antes da implementação, o projeto deve ser previamente aprovado pela SMTMU, em conjunto com outras

Visite o portal GEOSuzano: www.geosuzano.com.br

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)

E-mail: smpuh@suzano.sp.gov.br | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230





Prefeitura Municipal de Suzano Estado de São Paulo

Código de controle da certidão: c1db16f21c2f437dcb23



secretarias pertinentes.

2) Fornecimento e instalação de um abrigo de parada de ônibus, conforme especificações e padrões adotados pela SMTMU, em local a ser informado por esta secretaria, de forma a compensar a perda do abrigo existente.

3) Execução de recuo frontal mínimo de 3,00 m no alinhamento do empreendimento, bem como implantação de faixas de desaceleração e aceleração destinadas ao atendimento de veículos leves e pesados. O projeto deverá ser previamente submetido à aprovação da SMTMU, devendo conter a devida demonstração, por meio de análise de raios de giro, que comprove a adequação do acesso para a manobra e entrada de veículos de carga.

Marcel Martins, Matrícula: 023021, Engenheiro de Tráfego, Órgão: SMTMU

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA GESTÃO AMBIENTAL

Após análise técnica do processo e dos documentos contidos nele, considerando: A Lei Federal Nº12.651 de 2012 (Código Florestal, Art. 7º), Resolução CONAMA Nº429 de 2011 e a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar Nº 135 de 2003), os efeitos locais de alteração de uso do solo (de área com vegetação para áreas construídas) quanto a temperatura local, inclusive na geração de ilhas de calor, e tendo em vista a adaptação frente às mudanças climáticas, com objetivo de melhorar a umidade e o conforto térmico local; e

A Política Municipal de Resíduos Sólidos (Lei Complementar Nº287 de 2015), em especial o Art. 55, e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Lei Complementar Nº334 de 2019), em seu Anexo único;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA solicita como medida mitigadora do impacto ambiental no contexto da vizinhança:

1. Plantio de 300 (trezentas mudas) mudas arbóreas, nativas da mata atlântica, nas áreas permeáveis do empreendimento;
2. Doação de 600 (seiscentas) mudas ao Viveiro Municipal, conforme normas estabelecidas nas orientações e especificações técnicas, abaixo, e aprovação de cronograma para doação, em até 180 dias da assinatura deste Termo de Compromisso;
3. Apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, em até 30 dias após a assinatura deste termo;
4. Apresentação da Empresa contratada para o transporte e destinação dos Resíduos Sólidos da Construção Civil e da destinação final dos resíduos, conforme estabelecido em contrato, antes do início das obras;
5. Apresentação de relatório final com a comprovação da realização dos itens acima estabelecidos, bem como do cumprimento, ao longo de toda a obra, do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil;
6. Adesão à programa de logística reversa para recolhimento de lâmpadas e pilhas ou Instalação de ponto entrega voluntária (PEV) para efetuar logística reversa de lâmpadas e pilhas e apresentação de plano de logística reversa para essas coletas, incluindo as empresas que realizarão as coletas e destinação final dos resíduos coletados.

Orientações e Especificações Técnicas para Doação de Mudanças:

A compromissária deverá doar as mudas nativas ao Viveiro Municipal "Tomoe Uemura", cuja as espécies e forma de entrega serão definidas pela Diretoria de Parques e Jardins situada à Avenida Senador Roberto Simonsen, nº340, Jardim Imperador. Telefone de contato: 4749-3943. Horário de funcionamento do Viveiro: segunda à domingo 8h00 ÀS 17h00. As espécies das mudas e a forma de entrega deverão ser acordadas com o viveiro devendo todas as mudas serem entregues até a conclusão da obra, para que seja emitido o termo de quitação. As especificações foram definidas com base em critérios técnicos que garantam o estabelecimento da muda como futura árvore. Para tanto, foi considerado o tempo de desenvolvimento de uma muda com pelo menos 02 (dois) anos de vida, tendo maiores chances de resistência às condições adversas do ambiente.

Especificações:

- A) a muda nativa deve ter altura mínima da primeira bifurcação de 1,80m. Essa altura é tomada entre o nível do substrato (colo da planta) até a primeira inserção de galhos. Enfatiza-se que a parte aérea onde estão os ramos e as folhas da planta não é contabilizada para essa altura, nem tampouco a altura da embalagem.
- B) o DAP deverá ser de no mínimo 2cm. O DAP (diâmetro à altura do peito) é tomado a 1,30m do nível do substrato/colo da planta.
- C) a muda deve apresentar porte ereto, com ausência de "cotovelos" ou tortuosidade no caule.
- D) a muda deve apresentar sistema radicular consolidado e sem enovelamento de raízes.
- E) a muda deve apresentar bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas.
- F) a muda deve estar acondicionada em embalagem específica para esse fim. Esse recipiente deve ser compatível com o tamanho da muda e ter capacidade mínima de 12 litros de substrato.

Fernando Cerri Costa, Matrícula: 023823, Engenheiro Ambiental, Órgão: SMMA

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA GESTÃO URBANA

Visite o portal GEOSuzano: www.geosuzano.com.br

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)

E-mail: smpuh@suzano.sp.gov.br | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230





**Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: c1db16f21c2f437dcb23



Não há medidas mitigadoras a solicitar.

Ricardo da Silva Hatiw Lú, Matrícula: 018893, Arquiteto e Urbanista, Órgão: SMPUH

Este Parecer Técnico não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Suzano, **02/03/2026**

Suzano, 02 de Março de 2026

Retificação

https://suzano.inmov.net.br/projects/show_images/416458

Visite o portal GEOSuzano: www.geosuzano.com.br

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)

E-mail: smpuh@suzano.sp.gov.br | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230

